



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.07.13.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 2026.07.13.001 -
01**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de refrigeração, cozinha, mobiliário, informática e outros afins para atender as necessidades do Ensino Fundamental, conforme recurso do PAIC Integral - 6º ano, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, E DO OUTRO LADO, E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA (EPP), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Secretaria de Educação do Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Ruth Mara Martins Alcântara, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)**, com endereço na Rua Maceio, 1460 - Henrique Jorge - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 59.468.804/0001-62, representada pelo(a) Sr(a). Eudismar Cavalcante de Arruda, inscrito(a) no CPF/MF nº 244.851.953-68, no final assinado(a), ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.13.001**, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 124, inciso I alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)** dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 128.302,94 (cento e vinte e oito mil trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)** globais, para **R\$ 131.272,94 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

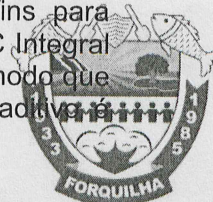
Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de refrigeração, cozinha, mobiliário, informática e outros afins para atender as necessidades do Ensino Fundamental, conforme recurso do PAIC Integral - 6º ano, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

EUDISMAR Assinado de
CAVALCA forma digital
NTE DE por
ARRUDA:2 EUDISMAR
44851953 CAVALCANTE
68 DE
ARRUDA:244
85195368





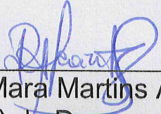
faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha/CE, 27 de agosto de 2026.



Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Assinado de forma digital
por EUDISMAR CAVALCANTE
DE ARRUDA:24485195368

Eudismar Cavalcante de Arruda
E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/RG: 610.650.343-50

02. _____
Nome: _____
CPF/RG: 028 48 233-02





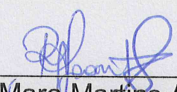
MEMORIAL DE CÁLCULO
CONTRATO Nº 2026.07.13.001 - 01
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.13.001.

Esses acréscimos nos QUANTITATIVOS passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%	QTD A ADITIVAR
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	45	25%	11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
26	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	11	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00
					R\$ 2.970,00

Forquilha/CE, 27 de agosto de 2026.


Ruth Mara Martins Alcântara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Assinado de forma digital
por EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Eudismar Cavalcante de Arruda
E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
CONTRATADA

